



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

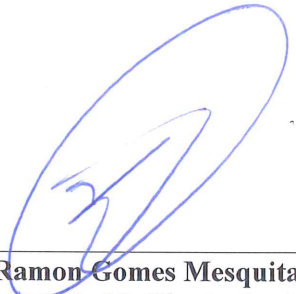
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Casa de Acolhimento - Núcleo de Limpeza

Ambiente/Sala não se aplica m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Mariza de Souza Vargas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Vera Lucia de Freitas					
Zenaide Engel de Castilho					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

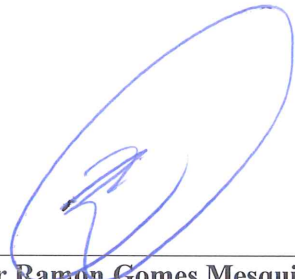
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Centro Público de Convivência - Assessoria

Ambiente/Sala 9 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Ana Paula Gonçalves Silveira	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

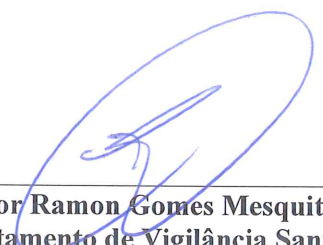
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Centro Público de Convivência - Núcleo II PIM

Ambiente/Sala 12 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Gilsimara Ficagna de Oliveira Bocorny	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Giovana Duarte Alves					
Maiara Souza Lentz					
Vanessa Kerwald Moreira					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cras - Assessoria Técnica I.

Ambiente/Sala 9,18 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Aline Saraiva Ramos Sandi	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO
Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

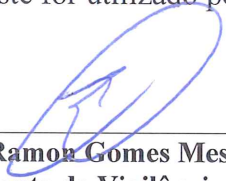
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cras - Núcleo I PIM - Anexo I

Ambiente/Sala 20,99 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Carmen Lucia Rodrigues da Silva	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Cilvana José Borges					
Claudia Madeleine de Souza Oliveira					
Jose Mauricio Gamarra Ramiro					
Maria Aparecida Pires					
Raquel Cardoso Aguiar					
Tatiana Angeli Pereira					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

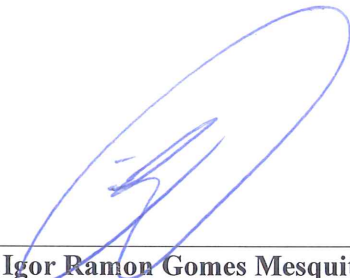
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cras - Setor Administrativo

Ambiente/Sala 14,38 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Maria Loiva Golçalves Ullrich	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

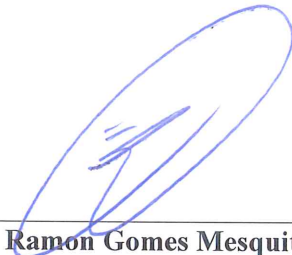
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cras - Setor do CADUnico - Programa Bolsa Família

Ambiente/Sala 5,82 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Joseane Rodrigues da Silva Pavão	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Natan Cardoso Brasil					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

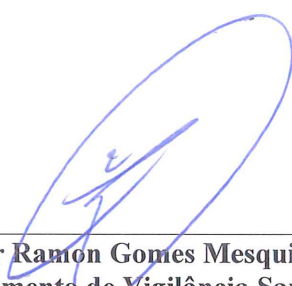
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal

Ambiente/Sala com 14,48 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Aline Cristian Cruz Silva	4	2	2	1	1
Maribel Antunes Nunes					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Setor Administrativo - Depósito Roupas e Alimentos

Ambiente/Sala com 61,04 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Dajila Marion Branco Cardoso	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Tanise Devantier Vieira Franco					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

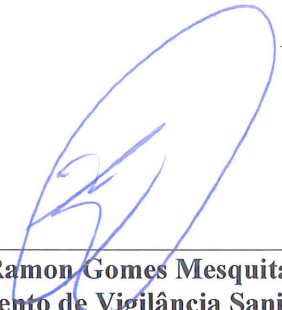
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Setor Administrativo - Escritório Social

Ambiente/Sala com 18,73 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Elenice Rojas da Silva Lopes	5	2	2	1	1
Manuella Villarruel de Quadros					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

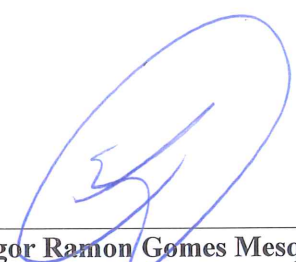
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Setor Administrativo I

Ambiente/Sala com 11,89 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Ana Paula Berwanger	3	2	2	1	1
João Batista Rosenstengel					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Setor Administrativo II

Ambiente/Sala com 14,03 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Pamela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva	4	2	2	1	1
Willian Diego Guimaraes Paz Rodrigues					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

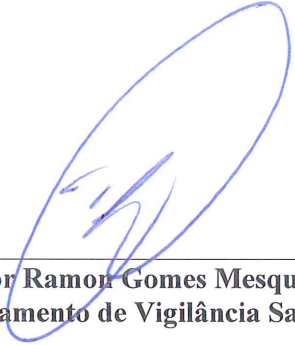
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Casa de Acolhimento - Setor Administrativo

Ambiente/Sala não se aplica m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Fabiane Fraga Sum	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

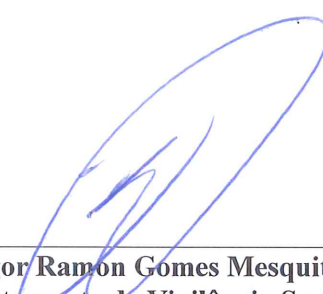
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Casa de Acolhimento - Assessoria Técnica

Ambiente/Sala 9,18 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Mirian Regina Cardoso	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Casa de Acolhimento - Assessoria Técnica

Ambiente/Sala 12,84 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Ana Maria Dondonis	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Patricia Moyano Nascimento					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO
Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

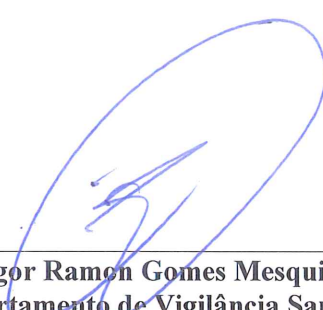
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Casa de Acolhimento - Assessoria Técnica

Ambiente/Sala 12,79 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Silvana Jardim Unes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Tainara Pereira de Carvalho		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária



* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

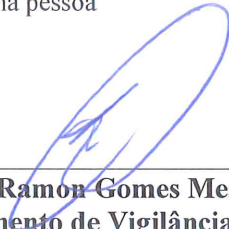
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Casa de Acolhimento - Núcleo de Cuidadores

Ambiente/Sala não se aplica m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Ana Paula Justo de Souza	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Clarice de Souza Santos Bacci					
Deise Maria Lopes Junges					
Dorilde dos Santos					
Gilmara Gomes De Oliveira					
Izabel Cristina Plentz					
Katia Elaine Azevedo De Ramos					
Nivea Maria Camargo					
Rosicle Costa Oliveira					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.